



## Projecto Novas Descobertas – Associação Educativa e Recreativa

### REGULAMENTO INTERNO

#### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A associação **Projecto Novas Descobertas** (P.N.D.) é uma organização *não governamental - sem fins lucrativos-* e uma *Instituição Particular de Solidariedade Social* (I.P.S.S.), cuja missão assenta em valores de inclusão e diversidade, que se estendem à esfera ecológica, social e económica. Existe legalmente desde 21 de Junho de 1994 com o objetivo de desenvolver atividades educativas com foco na regeneração eco social, sempre pela inclusão e intergeracionalidade.

Contamos com 19 anos de experiência em trabalho de inclusão social, educação não formal para crianças, jovens e adultos (a um nível nacional e internacional). Promovemos a educação não formal participativa como forma de integrar todas as faixas etárias num processo de capacitação individual e coletiva. Para isso, organizamos eventos comunitários, campos de férias, formação de monitores/animadores de atividades de tempos livres, e variados cursos na área da educação para a sustentabilidade e regeneração. Procuramos promover, de forma inovadora, a igualdade social e de oportunidades. O Projecto Novas Descobertas, que completa este ano 20 anos de trabalho social e de programas para crianças e jovens, oferece agora numa nova era de aprendizagens e de programas de qualidade na sua quinta, para todas as idades, de forma a promover uma íntima relação com a natureza e o desenvolvimento de inter-relações com as comunidades locais. O projeto combina uma abordagem inovadora de aprendizagem criativa a uma educação participativa não formal, com a sabedoria do conhecimento das tradições, continuando a providenciar novas descobertas para todos.

No espaço da Quinta do Vale da Lama, o **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** realiza diversas atividades de sensibilização ambiental e campos de férias, nomeadamente:

- Oficinas Ambientais – atividades que decorrem durante o período escolar, destinadas à sensibilização dos jovens da pré-primária ao 12º ano, para a temática ambiental: energias renováveis, energia solar, água, horticultura biológica e compostagem, 3 R's, árvores, plantas aromáticas e medicinais, detergentes ecológicos.
- Campos de Verão – campos de férias residenciais (alojamento em tendas), durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, destinados a jovens entre os 6 e os 17 anos.

#### **2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES**

MISSÃO:

A nossa missão é unir gerações no cuidado pela terra, pela comunidade e pelo indivíduo através da vivência de experiências educativas.

VISÃO:

Crescemos com a experiência, através de novas descobertas num ambiente de aprendizagem pela vivência. Vivemos Novas Descobertas para a regeneração e empoderamento das nossas terras, comunidades e indivíduos.

As atividades desenvolvidas pelo **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** assentam em princípios como Inclusão - Diversidade - Regeneração eco social - Sustentabilidade - Inovação social, económica e ecológica - Tradição e intergeracionalidade - Educação Não formal - Igualdade de oportunidades.

Em 2010 nasceu, associado ao projeto educativo da associação, e em parceria com a *quinta do Vale da Lama* - um novo projeto educativo de Design de Permacultura- com variadas ofertas de formação (para qualquer idade) na área da Permacultura e transição para uma era de regeneração.

Participamos assim igualmente na *missão da Quinta Vale da Lama*, que se encontra num processo experimental de transição para um espaço de culturas sociais e ambientais de valor demonstrativo e didático:

*“Com atividades numa quinta familiar - Quinta de Vale da Lama- providenciamos experiências de aprendizagem (inovadoras) que empoderam indivíduos de todas as idades e contextos para criar mudanças e respostas sociais benéficas vivendo de forma mais sustentável e inclusiva.”*

### **O Voluntariado no coração da associação:**

O voluntariado está na base da nossa ação associativa. Desde muito cedo que a associação oferece serviços de formação na área da educação não formal e para a sustentabilidade, com vista a formar facilitadores (possíveis voluntários) de grupos sociais, que por um lado assegurem a qualidade da visão educativa da associação e que por outro levem para a sua vida prática a aprendizagem pela experiência. Mais recentemente a associação acrescenta à sua ação a formação contínua na área da permacultura e da regeneração eco social, a voluntários residentes e pontuais, que integram a comunidade residente da quinta familiar - Vale da Lama.

### **3. OBJETIVOS DOS CAMPOS DE FÉRIAS E DA AÇÃO EDUCATIVA DA ASSOCIAÇÃO:**

Procurando proporcionar momentos de lazer e divertimento, os Campos de Férias do **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** e outras ações educativas (Formação, Cursos, atividades eventos comunitários) são planeados com rigor pedagógico e de segurança, tendo como objectivos:

- Cooperação, entreatajuda e espírito de equipa;
- Desenvolvimento pleno dos jovens;
- Solidariedade entre os participantes;
- Estimular a descoberta de novas culturas e valores
- A autonomia, iniciativa e criatividade;
- Sensibilização para as questões ambientais;
- Cativar e sensibilizar para actividades culturais;
- Sensibilizar para a salvaguarda do património histórico e natural de Portugal;
- Estimular o desenvolvimento da capacidade criativa através do contacto direto com a Natureza.
- Desenvolvimento de pensamento crítico e inovador
- Promoção da Intergeracionalidade nas suas atividades
- Aprendizagem pela experiência/vivência prática
- Educação não formal, para a vida e ao longo da vida
- Formação integrada e participativa
- Desenvolvimento de competências sociais e cívicas
- Trabalho de capacitação do individuo



- Desenvolvimento de capacidade de resolução de problemas de forma inovadora
- Promoção da resiliência do indivíduo na sua vivência em comunidade
- Promoção da criatividade, disciplina, energia, otimismo e paixão pela vivência como ser social e ecológico
- Empoderamento do indivíduo e da sua ação contextualizada
- Transmissão da missão/ visão da associação
- Antecipar e identificar problemáticas, encontrando em si, na natureza e na terra os modelos de soluções criativas e inovadoras, eficientes e viáveis.
- Gerar riqueza (social, ecológica e individual)
- Gerar pensamentos inovadores e que se destacam da visão tradicional
- Adaptar a sua ação à escala das suas necessidades
- Estar alerta a novas descobertas e oportunidades
- Procurar ser crítico, ativo, otimista, responsável e impulsionador da sua vida e na resolução das problemáticas negligenciadas pela sociedade
- Estudar e procurar dinâmicas sustentáveis nas três esferas da sua vida (social, ecológica e económica)
- Aplicar e explorar competências de empreendedorismo social
- Procurar uma cultura de aprendizagem ao longo da vida
- Tornarem-se mais ativos na sua vida produtiva
- Criarem dinâmicas sociais e individuais com impacto positivo na sua vida e na dos que o rodeiam
- Agir de acordo com a importância da transmissão da capacitação individual e social às novas gerações

#### **4. DESTINATÁRIOS**

Os campos de férias residenciais e não residenciais, organizados pelo Projecto Novas Descobertas, destinam-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos.

A formação de animadores de campos de férias, bem como outro curso educativo destina-se a qualquer indivíduo de qualquer idade (salvo casos em que é indicado o contrário).

O *número máximo* de participantes nos Campos de Férias bem como da Formação de Animadores de Campos de Férias é limitado aos 25 participantes. Sendo que o *número mínimo* para os campos de férias é de 15 participantes e para a Formação de Animadores de Campos de Férias é 12 formandos.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

- a) Os Pais/Encarregados de Educação ou Formandos deverão facultar toda a documentação necessária ao processo de inscrição;
- b) Os Pais/Encarregados de Educação ou Formandos deverão fornecer todas as informações necessárias à integração dos seus educandos no Campo de Férias Residencial.
- c) Os Pais/Encarregados de Educação ou Formandos deverão fornecer todas as informações necessárias quanto à existência de quaisquer condicionantes, nomeadamente a necessidade de alimentação específica e/ou cuidados especiais de saúde;
- d) Os Pais/Encarregados de Educação ou Formandos, no ato de inscrição, têm o direito de receber informação acerca da promoção e organização do Campo de Férias/ Formação de Animadores de campos de férias, bem como o Regulamento Interno e o Plano das Atividades a desenvolver.

#### **6. INSCRIÇÃO NO CAMPO DE FÉRIAS E NA FORMAÇÃO DE ANIMADORES DE CAMPOS DE FÉRIAS PND**



- a) A inscrição dos participantes deve ser feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição própria (disponibilizada online) que, depois de preenchida, deverá ser entregue em **mão** na Sede da Associação **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** ou enviadas por **correio** (Rua 25 de Abril, nº11 Fração B, 8650-118 Burgau - Budens), ou digitalizada e enviada por **correio eletrónico** para [info@projectonovasdescobertas.org](mailto:info@projectonovasdescobertas.org), ou submetida **online**.
- b) A confirmação da inscrição dos participantes fica condicionada ao efectivo pagamento, que poderá ser efectuado mediante cheque, numerário ou transferência bancária (NIB: 0045 7194 40152135171 36).
- c) O pagamento total da inscrição deverá ser efectuado com a inscrição, pelos meios indicados.
- d) As inscrições que forem enviadas pelo correio serão ordenadas pela data dos CTT até ser atingida a lotação máxima fixada, ficando as restantes ordenadas em lista de espera.
- e) Não existindo vagas, o participante poderá optar por se inscrever em lista de espera.

## **7. DESISTÊNCIAS E LISTA DE ESPERA (CAMPOS DE FÉRIAS OU FORMAÇÃO DE ANIMADORES DE CAMPOS DE FÉRIAS PND)**

O participante ou o seu representante legal pode desistir da inscrição no campo de férias/Formação comunicando essa intenção à Associação Projecto Novas Descobertas, nas seguintes condições:

- a) Apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes do início do Campo de Férias/ Formação dão direito à devolução de 75% do valor da inscrição;
- b) Para as comunicações de desistência após o final do prazo das inscrições ou a não comparência na actividade, não há lugar a qualquer reembolso;
- c) As faltas dos participantes durante a semana do Campo/ Formação não dão direito a reembolso desses dias de falta, à excepção das faltas originadas por lesão ocorrida durante o Campo;
- d) Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será preenchida, sempre que possível, pelo primeiro participante em lista de espera, o qual será contactado com a maior brevidade possível a fim de confirmar a sua inscrição e proceder aos necessários pagamentos.

## **8. CANCELAMENTO DO CAMPO DE FÉRIAS OU DA FORMAÇÃO DE ANIMADORES DE CAMPOS DE FÉRIAS**

- a) No caso de no final do período destinado a inscrições não ter sido atingido o número mínimo de participantes definido pela organização, o Campo de Férias/ Formação PND pode ser cancelado (com no **máximo duas semanas** de antecedência).
- b) Os Campos de Férias/ Formação PND poderão ser cancelados pelo **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** em casos de força maior, tais como incêndios, intempéries ou outras circunstâncias imprevistas.
- c) Em caso de cancelamento do Campo de Férias/ Formação PND por parte do **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** será integralmente restituído o valor da inscrição.

## **9. ACTIVIDADES**

As actividades a desenvolver nos Campos de Férias do **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** podem enquadrar-se nas seguintes áreas:

- 1) De aventura e exploração da (e com a) natureza
- 2) De trabalho de grupo e de desenvolvimento comunitário (onde se exploram os processo sociais primitivos com íntima ligação às vivências tradicionais e à responsabilidade social)
- 3) De Criatividade e de exploração do pensamento inovador



- 4) De desenvolvimento de capacidades individuais
- 5) Jogos Pedagógicos e Dinâmicas de Grupo
- 6) Educação não formal e pela vivência prática
- 7) Educação Ambiental e para a regeneração
- 8) Psicologia da Criança e do Adolescente/Jovem
- 9) Planificação, implementação e avaliação de atividades.

As actividades a desenvolver têm uma componente predominantemente formativa podendo acumular aspectos lúdicos com a aprendizagem e o desenvolvimento de tarefas.

#### **10. CANCELAMENTO DE ACTIVIDADES**

- a) No caso, de no final do período destinado a inscrições, não ter sido atingido o número mínimo de participantes definido pela organização, a actividade poderá ser cancelada.
- b) As actividades poderão ainda ser canceladas pelo **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** em casos de força maior, tais como incêndios, intempéries ou outras circunstâncias absolutamente imprevistas.

#### **11. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NAS ACTIVIDADES**

- A equipa técnica do **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** possui a habilitação necessária para o exercício da sua actividade. É conhecedora de todas as normas de segurança nas diversas actividades incluídas no programa.

#### **12. HORÁRIO**

As actividades iniciam-se às 10h00 e terminam às 22h30.

#### **13. REFEIÇÕES**

A composição das refeições e as ementas são elaboradas tendo em vista um perfeito equilíbrio alimentar, a faixa etária e o tipo de actividades desenvolvidas, dentro da cozinha tradicional portuguesa.

Nos Campos de Férias e na Formação do **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** são disponibilizadas as seguintes refeições diárias:

- Pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia.
- São elaboradas ementas alternativas para participantes que tenham indicações médicas ou para situações de saúde no decorrer do Campo de Férias que assim o exijam.

#### **14. HORÁRIO PARA CONTACTOS**

O horário de contacto telefónico (telemóvel) entre os participantes e respectivos Pais/Encarregados de Educação, é no período das refeições principais (almoço e jantar), entre as 13h30 e as 15h00 e, das 18h30 às 20h00.

Não é permitido o uso de telemóvel fora do período referido, excepto em casos de autorização pela organização do Campo de Férias.



### **15. VISITAS AO CAMPO DE FÉRIAS E Á FORMAÇÃO PND POR FAMILIARES OU PESSOAS ESTRANHAS AO CAMPO/ CURSO**

A visita ao Campo de Férias/ Formação, durante o seu período de funcionamento, pelos Pais/Encarregado de Educação/ Familiares ou amigos é antecedida de pedido a efectuar por correio electrónico ou telemóvel (nº 960 387 350 ou 967 620 397 ou 282 792 673)

O horário para visitas com marcação prévia é: das 14H00 às 15H00 e das 20H30 às 21H00.

Para os campos de férias o **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** considera como visitantes do participante, os nomes indicados na Ficha de Inscrição, sendo só a esses permitida a visita.

Durante o período de atividades, não é permitida a permanência de visitantes nas instalações do Campo de Férias/ Formação PND.

### **16. EQUIPA**

A equipa dos Campos de Férias é composta por um coordenador e por vários monitores devidamente habilitados em função das idades dos participantes e da natureza das actividades a desenvolver, nomeadamente:

Um monitor para cada conjunto de 8 participantes nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 e os 17 anos e um monitor para cada grupo de 6 participantes com idades entre os 6 e os 9 anos.

Na Formação de Animadores de Campos de Férias PND contamos com uma equipa multidisciplinar de coordenadores/formadores, técnicos e voluntários que em conjunto formam o corpo estrutural dinâmico e versátil da **Formação** de Animadores de Campos de Férias PND.

### **17. NÃO É PERMITIDO LEVAR PARA O CAMPO DE FÉRIAS:**

- a) Tabaco, bebidas alcoólicas e estupefacientes.
- b) Medicamentos, excepto nos casos em que o participante se encontre medicado. Nestes casos os Pais/Encarregado de Educação deverão entregá-los ao coordenador do campo de férias.
- c) Objectos cortantes ou outros que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes.

### **18. SAÚDE**

a) No caso de acidente ou doença súbita os jovens serão socorridos accionando todos os meios necessários em função da situação. Os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente avisados devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrolar a actividade para se inteirarem da situação.

b) É necessário no acto da inscrição entregar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Saúde.

c) É obrigatória a prestação da informação exacta, pelos Pais/Encarregados de Educação ao responsável pelo Campo de Férias/ Formação sobre as restrições/ doenças/ condições especiais dos participantes.

### **19. SEGUROS**

A Associação **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** possui os seguros obrigatórios (seguro de acidentes pessoais) para o desenvolvimento da atividade Campos de Férias e para a Formação de animadores PND, nas condições definidas na portaria regulamentadora. (segundo artigo 17º do Decreto – Lei n.º 304/2003 de 9 de Dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de Junho.)



## **20. DIREITOS E DEVERES DO PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS:**

### **20.1. DIREITOS:**

- a) Definir o conteúdo das actividades a desenvolver no Campo de Férias/ Formação PND;
- b) Escolher os locais de realização das atividades dos campos de férias/ Formação PND;
- c) Definir as ementas e as regras de organização e funcionamento do Campo de Férias/ Formação PND;
- d) Seleccionar os directores/coordenadores de campo bem como os animadores/monitores/ Formadores e técnicos;
- e) Definir o preço a pagar pelos participantes, bem como outras condições financeiras;
- f) Definir os limites máximos e mínimos de participantes em cada Campo de Férias/ Formação PND;
- g) Não se responsabilizar pelo extravio, roubo ou estrago de quaisquer objectos que não tenham sido explicitamente confiados à sua guarda.

### **20.2. DEVERES:**

- a) No acto de inscrição dos participantes facultar, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do campo de férias/ Formação PND:
  - Identificação da entidade organizadora contendo indicação dos respectivos meios de contacto;
  - Identificação da entidade promotora, caso exista;
  - O local da realização dos campos de férias ou da formação;
  - Um exemplar do Regulamento Interno;
  - Um exemplar do Projeto Pedagógico (da formação ou Campos de férias)
  - Um exemplar do Cronograma Geral MODELO de atividades;
  - No caso da Formação,
  - O preço da inscrição e de outros eventuais encargos;
  - Informação acerca da existência do livro de reclamações;
  - Referência à existência do seguro de acidentes pessoal.
- b) Em todos os locais de atendimento de que disponha, o **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** obriga-se à sua clara identificação, com indicação da denominação, do número da licença e do respectivo prazo de validade;
- c) Divulgar através de aviso, afixado em local bem visível a existência do Livro de Reclamações. Facultar o Livro de Reclamações a quem o solicite;
- d) Cumprir pontualmente o programa de actividades definido para o Campo de Férias/ Formação PND;
- e) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes, durante toda a duração da actividade, incluindo durante eventuais deslocações, através de animadores/monitores/ colaboradores PND;
- f) Assegurar o transporte para as actividades a realizar fora das instalações do Campo de Férias/ Formação PND;
- g) Fornecer todos os materiais necessários para a prática segura das actividades;
- h) Dar prévio conhecimento às entidades competentes das alterações à planificação inicial da actividade, caso venham a verificar-se;
- i) Apresentar às entidades competentes, no prazo por elas estipulado após a conclusão da actividade, o relatório final de actividade e de contas;
- j) Informar da realização do campo as entidades policiais, os delegados de saúde e os corpos de bombeiros da área onde se realizam os campos de férias com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas antes do início das respectivas

actividades, bem como com uma indicação clara da respectiva localização e calendarização;

k) Efectuar um seguro de acidentes pessoal para todos os participantes nos campos de férias/ Formação PND;

l) Ter disponível, durante todo o período em que decorre o campo de férias/ Formação PND, através do seu diretor/coordenador, os documentos atualizados nos quais constam o plano de actividades, o regulamento interno, apólices de seguros obrigatórios, contactos das entidades do local de realização da actividade e ficha de inscrição de cada participante.

## **21. DIREITOS E DEVERES DOS COORDENADORES E DOS ANIMADORES/ COLABORADORES PND**

### **21.1. DIREITOS DO COORDENADOR E DO MONITOR**

a) Participar no processo educativo do programa do Campo de Férias/ Formação PND aprovado pelo Projecto Novas Descobertas;

b) Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação;

c) Direito à segurança na actividade no que respeita às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes de trabalho.

### **21.2. DEVERES DO COORDENADOR**

a) Participar na elaboração do plano de actividades e acompanhar a sua boa execução;

b) Coordenar a acção da equipa técnica, assegurar a realização do Campo de Férias/ Formação PND cumprindo a legislação em vigor e o respectivo regulamento interno;

c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações;

d) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso, pelo Instituto Português da Juventude I.P., à documentação referida no nº2 DL 32/2011 de 7/3.

e) Garantir condições de saúde, higiene e segurança.

### **21.3. DEVERES DO MONITOR/ COLABORADOR PND**

Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das actividades do campo de férias/ Formação PND, de acordo com o previsto no respectivo plano de actividades.

a) Coadjuvar o Coordenador na organização das actividades do Campo de Férias/ Formação PND e executar as suas instruções;

b) Acompanhar os participantes durante as actividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;

c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;

d) Verificar as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;

e) Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens (e adultos), promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade;

f) Respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes e combater processos de exclusão e discriminação negativa.

## **22. DIREITOS E DEVERES DO PARTICIPANTE**

### **22.1. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;

a) Ter acesso aos diversos serviços que o programa proporciona, nomeadamente:

- Acompanhamento técnico;

- Material desportivo necessário à prática das actividades;



- Refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia);
  - Alimentação variada e em quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das actividades;
  - Seguro de acidentes pessoal;
- b) Participar em todas as actividades que forem propostas, excepto se houver indicação do Encarregado de Educação ou Representante Legal;
  - c) Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
  - d) Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral;
  - e) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita;
  - f) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
  - g) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Campo de Férias/ Formação PND;
  - h) Ter acesso ao Regulamento Interno do Campo de Férias/ Formação PND.

## **22.2. DEVERES DO PARTICIPANTE**

- a) O participante ou o seu representante legal deve informar, por escrito no acto de inscrição, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- b) Cumprir as regras de saúde, higiene e segurança;
- c) Usufruir correctamente dos serviços colocados à disposição pelo Projecto Novas Descobertas;
- d) Respeitar os elementos da equipa técnica, pessoal de apoio e os outros participantes;
- e) Participar nas actividades do programa do Campo de Férias/ Formação PND, bem como nas demais actividades organizativas que requeiram a sua participação;
- f) Respeitar o horário das actividades. Em caso de não comparecer às horas estabelecidas, poderá ficar sujeito a não participação das mesmas;
- g) Zelar pela conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes do Campo de Férias/ Formação PND;
- h) Permanecer no Campo de Férias/ Formação PND durante o seu período, salvo autorização escrita do encarregado de educação (em caso de menor de idade);
- i) Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelos técnicos;
- j) Apresentar-se com o equipamento adequado à prática desportiva.
- k) Conhecer e cumprir o disposto no Regulamento Interno;
- l) Cumprir todas as instruções dadas pelos Monitores e Coordenador(a);
- m) Responsabilizar-se pelo material que lhe é confiado;
- n) Responsabilizar-se pelos pertences pessoais que não entreguem para guarda de um monitor;
- o) Utilizar apenas os materiais que lhe forem concedidos;
- p) Respeitar a hora de Silêncio.

## **23. ATITUDE COMPORTAMENTAL DOS PARTICIPANTES**

Caso se verifique um mau comportamento no Campo de Férias/ Formação PND ou incumprimento do presente regulamento interno, os Pais/Encarregados de Educação serão avisados. Caso esse comportamento continue o **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** reserva-se o direito de excluir o participante não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição.

Em caso de situações de violência física ou verbal praticadas sobre outros participantes, técnicos ou pessoal de apoio do Campo de Férias/ Formação PND, os Pais/Encarregados de

Educação serão imediatamente avisados e o (s) participante (s) será excluído do Campo de Férias sem direito a qualquer reembolso do valor da inscrição.

#### **24. DANOS CAUSADOS PELO PARTICIPANTE**

Caso o participante cause danos materiais em instalações ou equipamentos, devido a utilização inadequada ou desautorizada, os Pais/Encarregado de Educação serão contactados imediatamente pelo Projecto Novas Descobertas, sendo posteriormente enviada uma factura correspondente ao valor dos prejuízos causados.

#### **25. DIREITOS E DEVERES DOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

Os Pais/Encarregados de Educação são responsáveis pela educação dos participantes.

##### **25.1 DIREITOS**

São direitos dos Pais/Encarregados de Educação ter acesso a informação detalhada sobre:

- a) A organização do campo de férias;
- b) A identificação da entidade promotora e organizadora;
- c) O Regulamento Interno;
- d) O Plano de Actividades;
- e) O valor da inscrição e de outros eventuais encargos;
- f) A existência do Livro de Reclamações;
- g) A existência de um seguro acidente pessoal.

##### **25.2. DEVERES**

- a) Respeitar o Regulamento Interno;
- b) Respeitar o desempenho e trabalho realizados pelo pessoal técnico e de apoio do Campo de Férias;
- c) Responsabilizar-se por entregar e vir buscar os Participantes nos horários e dias definidos;
- d) Comparecer nas instalações sempre que solicitado;
- e) Comunicar a eventual desistência do participante, por escrito.

#### **26. PESSOAL DE APOIO**

São deveres do Pessoal de Apoio:

- a) Apoiar as actividades dos Campos de Férias/ Formação PND sempre que necessário;
- b) Fazer a manutenção do espaço interior e exterior, para que exista um bom funcionamento do Campo de Férias/ Formação PND.

#### **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Este regulamento pode ser alterado sempre que o **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS** entenda necessário, devendo diligenciar no sentido de informar os Pais/Encarregados de Educação sempre que as alterações ocorram depois de efectuada a inscrição do participante e antes do término do campo;
- b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo **PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**.

**A ASSOCIAÇÃO PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**  
**PRESIDENTE DA DIREÇÃO: DELFINA MARQUES BARROCA**  
**PSICÓLOGA E COORDENAÇÃO GERAL: ANDREIA GONÇALVES RODRIGUES**  
**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: RACHELMARSDEN**